


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 06

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 10 de janeiro de 2007

Assembléia inicia hoje período extraordinário

Pela primeira vez, deputados não receberão jetom para trabalhar durante recesso

A Assembléia Legislativa de Pernambuco (Alepe) retoma os trabalhos hoje, às 10h, em caráter extraordinário. A convocação do governador Eduardo Campos (PSB) será apreciada pelos deputados, em reunião plenária, antes de ser instalada a sessão extraordinária. Será a primeira vez que os parlamentares não receberão jetom para trabalhar durante o recesso regimental.

O fim do jetom foi aprovado em abril do ano passado, por meio da Emenda Constitucional nº 28. As mudanças na Constituição prevêm que a convocação, seja por parte



FERNANDO SILVA

CONVOCAÇÃO - Governador Eduardo Campos (d) esteve com Romário (c) ontem à noite

do Executivo, da Presidência da Casa ou dos parlamentares, deve ser aprovada pela maioria absoluta dos integrantes da Alepe, o que significa que é necessária a presença de, pelo menos, 25 deputados, por meio de votação nominal.

Entre os projetos enviados pelo Executivo, estão os que tratam da nova estrutura administrativa do Estado, das indicações do administrador de Fernando de Noronha e do presidente da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe). O governador enviou, também, um projeto de autoria do Poder Judiciário que prevê a criação

de duas varas privativas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Segundo o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Romário Dias (PFL), é natural que o novo Governo sinta a necessidade de fazer ajustes e precise convocar os deputados extraordinariamente. "Tenho certeza de que todos os parlamentares, independentemente de cor partidária, participarão ativamente das reuniões nas Comissões e Plenário, uma vez que há uma compreensão de que as mudanças não dizem respeito a partidos, situação ou oposição, mas a Pernambuco", salientou.

Cerimônia

Presidente da OAB/PE toma posse na Alepe

Foi realizada, ontem, na Assembléia Legislativa, a cerimônia de posse do novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Pernambuco (OAB/PE), Jayme Asfora Filho. Durante o evento, Asfora reafirmou seus compromissos de campanha dizendo que combaterá com firmeza as injustiças contra a categoria e que sua gestão marcará um novo tempo na entidade. "O diálogo franco e harmônico será a nossa primeira regra de conduta", frisou. O presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), e o governador Eduardo Campos (PSB) fizeram parte da mesa. O secretário-geral da OAB,

César Britto, coordenou a cerimônia e entregou a carteira de presidente da OAB/PE a Asfora. Durante a solenidade, o Plenário e as dependências da Casa ficaram lotados.

De acordo com Asfora, acabou o tempo da troca de favores e dos privilégios. "As infrações éticas e disciplinares terão punição rigorosa. O tráfico de influência entre juízes, promotores e advogados será combatido de forma séria e a OAB estará sempre interessada em denúncias que visem coibir essa prática", afirmou, observando que prestará contas por meio do site da entidade.

Romário Dias destacou a

importância da Ordem e a necessidade de dar mais atenção às cidades do Interior, muitas delas, segundo o deputado, sem delegados, juízes, promotores e defensores públicos. "A OAB sempre poderá contar com o apoio da Casa de Joaquim Nabuco, que não se furtará nem deixará de estar presente em todas as ações de interesse da população mais pobre", salientou.

Para César Britto, a eleição de Asfora significou a prática do processo democrático, "tão defendido pelos advogados". "A democracia se fez presente não como palavra de retórica. Foi a prova concreta de que

é possível dar o exemplo fazendo. A OAB não se arrepende e nunca se arrependerá da opção pela legitimidade das urnas", avaliou. O secretário também ressaltou o compromisso da

nova gestão com a cidadania e a advocacia.

Asfora foi eleito para um período de três anos, em substituição a Júlio Oliveira. Em 75 anos de existência, é a primeira vez que a

FERNANDO SILVA



SOLENIDADE - Jayme Asfora reafirmou compromissos

oposição vence uma eleição na Secção de Pernambuco. O novo presidente começou a carreira como advogado do Centro Dom Hélder Câmara (Cendhec). Exerceu, em seguida, a função de procurador do Estado, sendo nomeado procurador-geral adjunto em 1998. Ele ainda presidiu a Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe), cargo que deixou para disputar as eleições da Ordem.

Além de Asfora, fazem parte da diretoria o vice-presidente, Eduardo Pugliese; a secretária-geral, Fernanda Caldas Menezes; a secretária-geral adjunta, Carine Delgado; e o tesoureiro, Paulo César Siqueira.

Leis

LEI Nº 13.184, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre os subsídios dos Deputados Estaduais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Deputados Estaduais, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Pernambuco, corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido em espécie para os Deputados Federais.

Parágrafo único. O Deputado que não comparecer, sem justificativa, à reunião diária, deixará de perceber um trinta avos dos subsídios correspondentes.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 09 de janeiro de 2007.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 13.185, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, criar cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento de TV, como desmembramento do atual Departamento de Rádio e TV, subordinado à Assistência de Comunicação Social, com as seguintes atribuições:

I - produzir e veicular a programação da TV Assembléia e dos produtos audiovisuais veiculados em emissoras de TV, a partir da cobertura das atividades do Legislativo;

II - cobrir ao vivo e/ou gravar as reuniões de Plenário e comissões e os grandes eventos – ciclos de debates, seminários legislativos e fóruns técnicos – produzidos pela Assembléia Legislativa do Estado;

III - manter Centro de Documentação que contenha um banco de imagens atualizado;

IV - instituir controle sobre o parque de equipamentos, mantendo-o atualizado e conservado;

V – coordenar o provimento de informações quanto às notícias relativas à Assembléia Legislativa do Estado, veiculadas pelas TV's, com rastreamento de notícias próprio do veículo;

§1º Fica criado um cargo em comissão de Chefe de Departamento de TV, símbolo PL - CDP-2.

§2º Ficam criados 3 (três) cargos em comissão de Revisor, símbolo PL- ARS -1.

§3º Fica criado um cargo de gerente de produção de TV, ao qual será atribuída a função gratificada, símbolo PL - FGE-1.

Art. 2º Será atribuída aos cargos comissionados criados na presente Lei gratificação de representação no valor de 120% (cento e vinte por cento) incidente sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º O quantitativo total de que trata o art. 1º da Lei nº 12.347, de 28 de março de 2003, fica alterado para 26 (vinte e seis).

Art. 4º A partir do início da 16ª Legislatura, o valor de que trata o art. 3º da Lei nº 12.347, de 28 de março de 2003, fica reajustado em 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro pontos percentuais).

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 09 de janeiro de 2007.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 13.186, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre os subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidos, para fins de percepção mensal, os valores dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado percebidos no atual exercício financeiro, observadas as disposições contidas no art. 14, IX, da Constituição Estadual.

Parágrafo Único. Exclusivamente para efeito do limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, o valor do subsídio mensal do Governador passa a ser de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Secretário de Estado e de Procurador-Geral do Estado, quando já possuírem vínculo com o serviço público, receberão apenas, em caso de opção pela remuneração de origem, 80% (oitenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 09 de janeiro de 2007.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ofício

OFÍCIO Nº 018 /2007-GG

Recife, 09 de janeiro de 2007.

Senhor Presidente,

Consoante prerrogativa conferida pelo artigo 7º, §3º, inciso 11, alínea "a", da Constituição do Estado, submeto à apreciação dessa E. Assembléia Legislativa a sua convocação, em sessão extraordinária, a partir de 10 de janeiro de 2007, para deliberar acerca das seguintes matérias relevantes e urgentes:

1 - Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo;

2 - Mensagem e Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, e da Lei nº 11.562, de 30 de junho de 1998, e alterações;

3 - Mensagem e Projeto de Lei que introduz alteração na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

4 - Mensagem e Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel para implantação da HEMOBRAS;

5 - Mensagem e Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Judiciário, que cria 02 (duas) Varas Privativas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital;

6 - Encaminha, para submissão à arguição pública, indicação para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

7 - Encaminha, para submissão à arguição pública, indicação para o cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA OS SENHORES DEPUTADOS COM ASSENTO NESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA A REUNIÃO QUE TEM POR FINALIDADE APRECIAR O PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, DR. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §3º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, CONFORME OFÍCIO Nº 018/2007 E CONSEQÜENTE INSTALAÇÃO DA REFERIDA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2007, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 09 DE JANEIRO DE 2007.

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
PRESIDENTE

Aprovada a convocação ora requerida, solicito, outrossim, que os referidos Projetos de Lei tramitem em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 21 da Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para reiterar, a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, meus protestos de consideração e apreço.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ROMÁRIO DIAS
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 03/2007, do Deputado Augusto Coutinho,
RESOLVE: exonerar **JOSENI MELO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **NELI RODRIGUES DA COSTA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 55,50% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 09 de janeiro de 2007.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 005/07

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2007, da Superintendência geral,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **PAULO FERNANDO LOPES FERREIRA**, matrícula nº 4492, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 09 de janeiro de 2007

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 006/07

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2006, da Deputada Ana Cavalcanti,

RESOLVE: fazer retornar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o servidor **FLÁVIO GUIMARÃES FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 0772, ora à Disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2006.

Sala Austro Costa, 09 de janeiro de 2007.

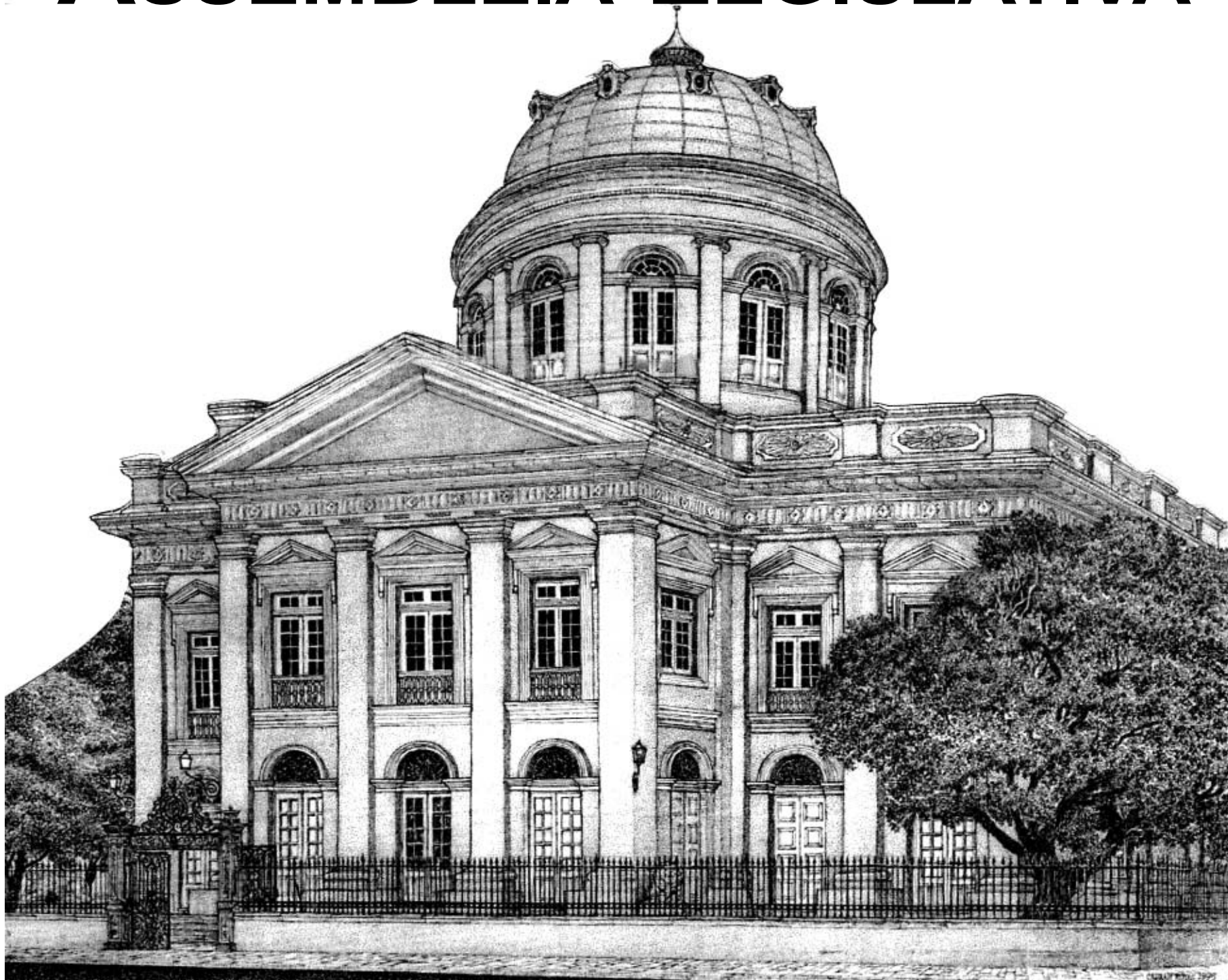
EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Gustavo Paes, Luís Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA

